



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012;

Considerando o Decreto n.º 6.031 de 02 de janeiro de 2017, que institui o novo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil com finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer a população e as áreas por tais ocorrências;

Considerando a necessidade de se nomear membros do COMPDEC, adequando-o ao novo quadro do funcionalismo municipal e de integrantes de diversos setores da iniciativa privada do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.031 de 02 de janeiro de 2017, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE DO COMPDEC

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA

Guilherme Crescione Danelon

Ricardo de Miranda

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E RURAL DE AGUDOS – ACIRA

Donizete Benedito da Luz

DURATEX/DURAFLORE

Anderson Lins

ÁREA 1 – OPERACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

Daniel José da Silva

Sergio Rudokas Junior



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

SETOR DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Amarildo Gomes de Siqueira

Aleixo Cezarotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Henrique Thirone Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivaldo José da Rocha

André Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Andreia Maia de Almeida Lara

Caio Rodrigues Eulalio

Joaquim Nicolau Junior

Antônio Miguel Leão

ÁREA 2 – APOIO

POLÍCIA CIVIL

José Aparecido Laurentino

POLÍCIA MILITAR

1º Ten. PM Renan Giorgi Rocha dos Santos

Cb PM Cleber Pisani

ÁREA 3 – RELAÇÕES PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Paulo Vinicius Wolber

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Welinton Glauco Antônio Barros

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Cassio Henrique Paulino

Eduardo de Paula Freitas

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDOS

Luís Antônio Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º. Os nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções graciosamente, sendo consideradas de interesse público relevante; pelo que, quando da decorrência de eventos desastrosos, deverão constar dos assentamentos funcionais dos participantes.

Artigo 3º. Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação do Conselho ora nomeada, em harmonia com o chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Agudos, 17 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **19 de fevereiro de 2021.**

Página: **02 a 04 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos**